



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 37/2019 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
PARA ATENDIMENTOS DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

Proponente Vencedora	Item
TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA	1.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 04/09/2019


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



DECRETO Nº 1284/2019

SÚMULA: Institui Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica do Plano municipal de Educação (PME) e dá providências.

O Prefeito do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei Municipal nº 148/2015 que Aprova o Plano Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Instituída Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica com a finalidade de orientar, coordenar, monitorar e avaliar o processo de acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal 148/2015.

Secretaria Municipal de Educação

T- Neiva Terezinha Chaves Leite – 657.086.019-49
S- Alinne de Fátima Thome de Souza – 009.341.659-80
T- Cleonice do Belém Pimentel – 754.351.879-15
S- Edina Rodrigues de Meira Bonatto – 989.577.249-15

Conselho Municipal de Educação

T- Evanilda Cardoso de Oliveira – 631.753.129-34
S- Cristiani de Fátima Pimentel – 857.874.009-25
T- Elaine Lemes da Rosa – 032.265.469-61
S- Sonia Ferrari – 744.975.029-53

Câmara de Vereadores


T- José Ribeiro Bonfim – 639.973.719-20
S- Antoninho de Lara – 841.771.369-72

Equipe Técnica

T- Adriane Correa da Luz Cherdoski - 032.817.069-08
S- Glaciane Neves Gonçalves Rabel – 047.903.189-40
T- Rodrigo Scatolin - 025.154.999-29
S- Marli Orotides Daniel - 766.295.039-53

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1281/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 30 de agosto de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito